

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022****Processo inexistibilidade nº 25/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada por **LUCAS KUHN TAUBE**, portador do CPF nº 067.036.739-77 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 56.283,96 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais com noventa e três centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	1	18013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar	MESES	1,00	56.283,96	56.283,96

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

			devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.				
TOTAL							56.283,96

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 13/06/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 13/06/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12/06/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS KUHN TAUBE

CPF n.º 067.036.739-77



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

Processo inexigibilidade nº 25/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE;

VIGÊNCIA: 13/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 56.283,96

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS KUHN TAUBE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/06/23
JORNAL: Amp
EDIÇÃO: 2793
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/06/23
JORNAL: Tribuna
EDIÇÃO: 2181
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CB87C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 112.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
 00007 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 112.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de junho de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
 Presidente

Publicado por:
 Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9E4C7C18

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

Processo inexigibilidade nº 25/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE;

VIGÊNCIA: 13/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 56.283,96

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCAS KUHN TAUBE

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:519A996B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ERRATA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
- * vigência 07/02/2023

Onde se lê:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente pagamento de	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR			R\$ 141.100
			14,23%

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

Passa a se ler:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 07/02/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de	20.083,57	14,23%

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
LEI Nº 1117/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no seguinte projeto/atividade do Orçamento vigente do Município de Saltilho conforme especificações a seguir:
 03.02 - Secretaria de Administração e Fazenda
 04.123.0005.2.062 - Manutenção do Programa Nota Premiada

NAT.DESP	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos seguintes Projetos/atividade:
 10.01 - Câmara Municipal de Vereadores
 01.031.0016.2.059 - Manutenção Das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

NAT.DESP	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

 07.01 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local/Departamento de Serviços Urbanos
 15.452.0008.1.026 - Aquisição de Veic., Máq. E Equip. - Secretaria da Cidade

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO nº 1102/2022 no programa "Manutenção e Gestão das Atividades Financeiras, Tributárias e da Contadoria" da atividade "Manutenção do Programa Nota Premiada" com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Saltilho/SC, em 12 de junho de 2023. **Edmar Noronha de Freitas** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, em favor de:
 Empresa: JURANDI CAMPOS MEDINA (ELETRONICA MEDINA) - CNPJ Nº 44.437.378/0001-22
 Valor Total: R\$ 17.479,90 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Pranchita, 12 de junho de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2023, NA FORMA ELETRÔNICA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 28/06/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento", mediante licitação. **PROTOCOLO:** até 28/06/2023, às 09:00 horas, **DATA DA ABERTURA:** 28/06/2023, às 09:00 horas. **LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br
 Pinhal de São Bento/PR, em 14/06/2023. **IRIO FERNANDES** - Pregoeiro
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). **CLÁUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/06/2024 a contar a partir de 15/06/2023, conforme Pregão nº 27/2022 e Contrato original nº 42/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Pinhal de São Bento - PR, em 14/06/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. **CONTRATADA:** JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.260,84 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/12/2023 a contar a partir de 09/05/2023, conforme Pregão nº 79/2018 e Contrato original nº 175/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Pinhal de São Bento - PR, em 08/05/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 - Pregão nº 68/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios; guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** NELSON FERRARI EIRELI; **VALOR DE REAJUSTE:** 34.221,12. **VIGÊNCIA:** 16/06/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 446.226,24. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** NELSON FERRARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- Licitação: Tomada de Preço 06/2021
- Objeto: Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- Empresa: Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- Contrato: 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- Prazos: * execução 08/11/2022
 * vigência 07/02/2023
 Onde se lê:
3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR		R\$ 141.100	14,23%

 Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
 Passa a se ler:
3) SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 07/02/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR		R\$ 20.083,57	14,23%

 Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 20.083,57 (vinte mil oitenta e três reais e sete centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
 E por ser verdade, firmamos o presente. Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de junho de 2023.
 Felipe Andrade Blick - Engenheiro - Fiscal de Obras
 Ricardo Antonio Ortina - Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Cliente,
 Alexandre Emanuel Schreiner - EPP

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - Pregão Nº 6/2023
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.068,75. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** IVO CAPITANIO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
Processo inexigibilidade nº 25/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE; **VIGÊNCIA:** 13/06/2024. **VALOR RENOVADO:** R\$ 56.283,96
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** LUCAS KUHN TAUBE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 - Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **VIGÊNCIA:** 13/06/2024; **VALOR RENOVADO:** R\$ 17.247,00; **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023. **Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e **pela contratada:** JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

PROGRAMA DE DIGNIDADE MENSTRUAL
ABSORVENDO AFETO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROMOVE SAÚDE E BEM-ESTAR DAS ADOLESCENTES.
 Uma por todas
 Livres para menstruar
 #UmaPorTodas #LivresParaMenstruar
 Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL